

Lei nº 48/63

"Depois sobre abertura de um crédito especial para atender as despesas com assistência médica, medicamentos e outros" José Apolinário Tavares, Prefeito Municipal, de Ferraz de Vasconcelos, Comarca de Sorocaba, Estado de São Paulo, etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber, que a Câmara Municipal Deputada e Ele Promulgou, a seguinte Lei: - Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Diretoria de Serviços de Higiene e Saúde, um crédito no valor de R\$ 118.000,00 (cento e dezoito mil cruzeiros), destinado a atender as despesas com a Assistência Social, Medicamentos e atender a população beneficiária a um convênio para socorro de urgência. Artigo 2º - O valor do presente crédito correrá a conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária municipal:

- 6.10 - Assistência Social
- 6.10.1 - Assistência Social
- 6.10.1 - 8.42.3 - Material de consumo
- 6.10.1 - 8.42.3 - 1 - Equipamentos de medicamentos em geral R\$ 118.000,00
- 6.10.1 - 8.42.3 - 1 - Total R\$ 118.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e as disposições em contrário previstas na Lei Municipal de Ferraz de Vasconcelos, em 14 de fevereiro de 1963.

José Apolinário Tavares
Prefeito Municipal
Paulo S. Sant'Anna
Secretário

Registrada na Diretoria do Expediente e publicada na Portaria Municipal, na mesma data.